

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DO CONTAS DO PLANO DE TRABALHO DOCENTE

NOME: BARBARA DIAS REZENDE GONTIJO	ANO: 2021	SEMESTRE: 1º
UNIDADE: ESTES/UFU		
CURSO(S): CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
REGIME DE TRABALHO: DE	CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS	

ATIVIDADES DE ENSINO

DISCIPLINA	CURSO	TIPO	AULAS	TEMPO AULAS	TEMPO ATENDIMENTO	TEMPO PREPARAÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
-	-	-	-	-	-	-	-	-

JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO DESENVOLVIDAS:

Afastamento para cursar Doutorado na Universidade Federal de Uberlândia (Ciências da Saúde-FAMED) (conforme portaria em anexo).

Supensão do afastamento para cursar pós-graduação devido Licença Maternidade a partir de 07/05/2021 (conforme portaria em anexo).

ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO

TIPO	OBSERVAÇÃO/ESPEC.	QUANTIDADE	TEMPO POR ORIENTAÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
-	-	-	-	-	-

JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO DESENVOLVIDAS:

Afastamento para cursar Doutorado na Universidade Federal de Uberlândia (Ciências da Saúde-FAMED) (conforme portaria em anexo).

Supensão do afastamento para cursar pós-graduação devido Licença Maternidade a partir de 07/05/2021 (conforme portaria em anexo).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DO CONTAS DO PLANO DE TRABALHO DOCENTE

ATIVIDADES DE PESQUISA

DESCRIÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
-	-	-

JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO DESENVOLVIDAS:

Afastamento para cursar Doutorado na Universidade Federal de Uberlândia (Ciências da Saúde-FAMED) (conforme portaria em anexo).

Supensão do afastamento para cursar pós-graduação devido Licença Maternidade a partir de 07/05/2021 (conforme portaria em anexo).

ATIVIDADES DE EXTENSÃO

DESCRIÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
-	-	-

JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO DESENVOLVIDAS:

Afastamento para cursar Doutorado na Universidade Federal de Uberlândia (Ciências da Saúde-FAMED) (conforme portaria em anexo).

Supensão do afastamento para cursar pós-graduação devido Licença Maternidade a partir de 07/05/2021 (conforme portaria em anexo).

ATIVIDADES DE GESTÃO

TIPO	DESCRIÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
-	-	-	-

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DO CONTAS DO PLANO DE TRABALHO DOCENTE

JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO DESENVOLVIDAS:

Afastamento para cursar Doutorado na Universidade Federal de Uberlândia (Ciências da Saúde-FAMED) (conforme portaria em anexo).

Supensão do afastamento para cursar pós-graduação devido Licença Maternidade a partir de 07/05/2021 (conforme portaria em anexo).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DO CONTAS DO PLANO DE TRABALHO DOCENTE

OUTRAS ATIVIDADES

DESCRIÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
-	-	-

JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO DESENVOLVIDAS:

Afastamento para cursar Doutorado na Universidade Federal de Uberlândia (Ciências da Saúde-FAMED) (conforme portaria em anexo).

Suspensão do afastamento para cursar pós-graduação devido Licença Maternidade a partir de 07/05/2021 (conforme portaria em anexo).

PROJETOS DE ENSINO

DESCRIÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
-	-	-

JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO DESENVOLVIDAS:

Afastamento para cursar Doutorado na Universidade Federal de Uberlândia (Ciências da Saúde-FAMED) (conforme portaria em anexo).

Suspensão do afastamento para cursar pós-graduação devido Licença Maternidade a partir de 07/05/2021 (conforme portaria em anexo).

AFASTAMENTOS

DESCRIÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
Afastamento integral para cursar pós-graduação (doutorado).	40h	Sim
Licença Maternidade	-	-

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DO CONTAS DO PLANO DE TRABALHO DOCENTE**

JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO DESENVOLVIDAS: -

ATIVIDADES COM REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR

DESCRIÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
-	-	-

JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO DESENVOLVIDAS: -


Bárbara Dias Rezende Gontijo

**Docente Curso Técnico em Enfermagem
ESTES/UFU**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DO CONTAS DO PLANO DE TRABALHO DOCENTE



Boletim de Serviço Eletrônico em 29/10/2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Reitoria

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4893 - www.ufu.br - reitoria@ufu.br



PORTARIA REITO Nº 917, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, nos termos da Resolução 08/08, de 05 de setembro de 2008, do Conselho Diretor desta Universidade, o afastamento integral, sem bolsa, no período de 02/10/2020 a 01/10/2021, da servidora **Bárbara Dias Rezende Gontijo**, SIAPE 2749781, da Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal de Uberlândia - ESTES, Processo 23117.018274/2018-81, para cursar Doutorado, na área de Ciências da Saúde na Universidade Federal de Uberlândia - UFU, em Uberlândia - MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos pelo período supramencionado, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DO CONTAS DO PLANO DE TRABALHO DOCENTE

27/05/2021

SEI/UFU - 2796836 - Portaria de Pessoal

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/05/2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 2029, DE 26 DE MAIO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA no uso de suas atribuições delegadas pela portaria R 095 de 05 de janeiro de 2017, publicado no D.O.U em 09 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a documentação do Processo nº 23117.032003/2021-33;

CONSIDERANDO o art. 207 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990; e

CONSIDERANDO a Lei nº 11.770 de 09 de setembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 6.690 de 11 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Barbara Dias Rezende Gontijo, ocupante do cargo de Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2749781, do quadro permanente desta Universidade, 120 (cento e vinte) dias de Licença à Gestante, no período de 07/05/2021 a 03/09/2021.

Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a Licença à Gestante no período de 04/09/2021 a 02/11/2021, na forma da legislação supracitada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa**, Pró-Reitor(a), em 26/05/2021, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2796836** e o código CRC **65D9F6F5**.